

DECRETO N.º 066/03 - DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070200 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR
330000 – Outras Despesas Correntes
335000 – Transferência Instituições Privadas sem fins lucrativos
335043 – Subvenções Sociais (APAE) (ficha 61)
SuplementaçãoR\$ 80.000,00
Total Suplementação..... R\$ 80.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

04 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
080100 – GABINETE DO DIRETOR
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas (ficha 67)
Redução R\$ 40.000,00

400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449000 – Aplicações Diretas (ficha 68)
Redução R\$ 40.000,00

Total Redução R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO